



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3828 PROJETO DE LEI Nº 11/2010

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **I – Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012285 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 5.869,00

#### **II – Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470062243 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 5.624,66

#### **III – Procuradoria Geral do Município**

040100 0412270032251 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.812,33

#### **IV – Secretaria Municipal de Planejamento**

050100 0412270072287 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 14.061,65

#### **V – Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870082230 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.993,33

060100 0412270082325 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 16.873,98

#### **VI – Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970092289 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.812,33

#### **VII – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

080100 2369160032208 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.812,33

#### **VIII – Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220072070 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 115.838,28

#### **IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022298 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.812,33

#### **X – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072307 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 5.624,66

#### **XI – Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012014 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 100.727,03

#### **XII – Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022135 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 5.624,66

#### **XIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**

140100 0824340012121 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 2.812,33

N.F.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## XIV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 1512250102190 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 74.572,29

## XV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062405 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 19.811,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009</b>		<b>R\$ 35.193.304,92</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 25.120.126,95</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 19.855.570,29</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 14.256.916,35</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.627,93</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 605.701,97</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 5.963.201,03</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 5.048.252,41</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>R\$ 4.775.211,61</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 2.667.664,64</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS</b>		<b>R\$ 3.902.694,06</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-)R/PAGAR</b>		<b>R\$ 2.541.591,58</b>

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de março de de 2010.

  
Natal Furlan  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 11/2010 -

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012285 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.869,00

**II – Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470062243 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.624,66

**III – Procuradoria Geral do Município**

040100 0412270032251 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

**IV – Secretaria Municipal de Planejamento**

050100 0412270072287 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 14.061,65

**V – Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870082230 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 7.993,33

060100 0412270082325 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 16.873,98

**VI – Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970092289 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

**VII – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

080100 2369160032208 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

**VIII – Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220072070 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 115.838,28

**IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022298 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

**X – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072307 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.624,66

**XI – Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012014 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 100.727,03

**XII – Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022135 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.624,66

**XIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**

140100 0824340012121 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**XIV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102190 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 74.572,29

**XV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

180100 1854160062405 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 19.811,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009</b>		<b>R\$ 35.193.304,92</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 25.120.126,95</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 19.855.570,29</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 14.256.916,35</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.627,93</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 605.701,97</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 5.963.201,03</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 5.048.252,41</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>R\$ 4.775.211,61</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 2.667.664,64</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS</b>		<b>R\$ 3.902.694,06</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

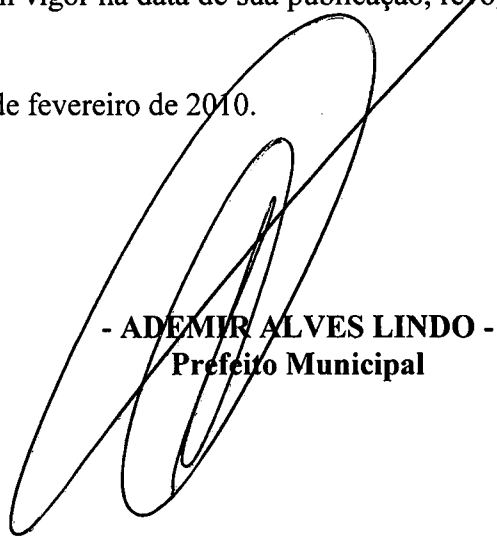
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-)R/PAGAR</b>		<b>R\$ 2.541.591,58</b>

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2010.



- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer  
Sala das Sessões, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 01 de 03 de 2010  
Natal Furlan  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).*

No exercício financeiro de 2009, essa Casa de Leis acolheu projeto semelhante ao presente, oportunidade em que originou a Lei nº 3.872, de 16 de outubro de 2009. Ocorre que por problemas no certame licitatório, alheios à vontade da administração municipal, o processo não foi concluído, tendo sido cancelada toda a licitação; sendo que não constou do orçamento para 2010 dotação para tal aquisição vez que a mesma estaria ocorrendo no exercício anterior.

No início de Fevereiro próximo passado, foi iniciado novo procedimento licitatório com finalidade de adquirir os equipamentos necessários para implantação de sistema de comunicação rápida, moderno, que propiciará às Secretarias Municipais, comunicação rápida com os servidores que prestam serviços nos vários setores da municipalidade, visando maior agilidade nos trabalhos executados.

Destacamos que o projeto contemplará a zona rural de nossa cidade devido ao grande alcance da antena retransmissora, permitindo aos agricultores que quiserem aderir ao sistema, adquirindo seu aparelho de rádio, estabelecerem comunicação rápida e direta com a Polícia Militar e a Guarda Municipal.

Em algumas cidades da nossa região como Descalvado e Santa Rita do Passa Quatro, já aderiram ao sistema e têm alcançado índices elevados de eficiência, proporcionando economia aos cofres públicos e principalmente diminuição de incidência de furtos e roubos na zona rural.

Tudo que está ao alcance do Executivo Municipal para o bem-estar de nossa população está sendo feito. Resta-nos agora contar com a costumeira parceria desse Egrégio Legislativo em acolher e analisar a presente propositura, necessária ao suporte financeiro ao atual procedimento licitatório.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2010.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 MAR 2010

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Relator

  
**Otacilio José Barreiros**  
Membro

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

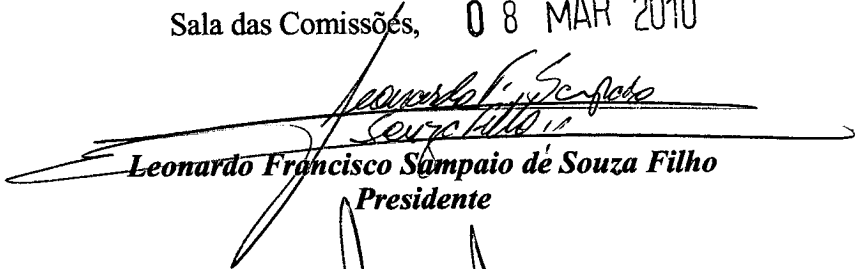


## PARECER Nº \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 08 MAR 2010

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
**Roberto Bruno**  
Relator

  
**Antonio Carlos Duz**  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

08 MAR 2010

  
**Antônio Carlos Duz**  
Presidente

  
**Helderlão Luiz Sumaio**  
Relator

  
**Roberto Bruno**  
Membro

Cmp/asdba.



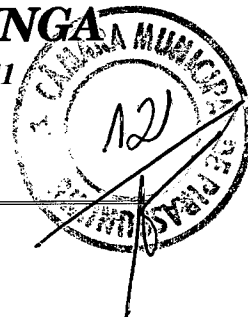
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 08 MAR 2010

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

*Otacílio José Barreiros*  
Relator

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Membro

Cmp/asdba.



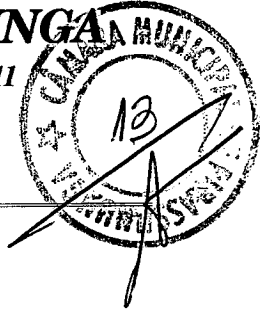
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº \_\_\_\_\_

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 08 MAR 2010

  
Almiró Sinotti  
Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Membro

Cmp/asdba.



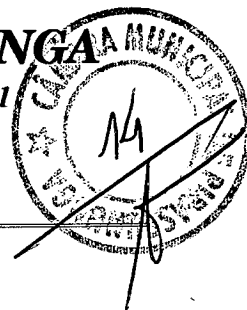
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 08 MAR 2010

  
Hilderaldo Luiz Sumaio  
Presidente

  
Amiro Sinotti  
Relator

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro

Cmp/asdba.



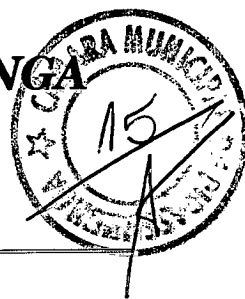
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER Nº \_\_\_\_\_


### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 11/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 08 MAR 2010

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Relator

  
**Otacilio José Barreiros**  
Membro

Cmp/asdba.



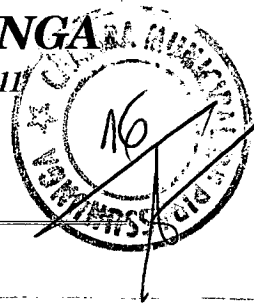
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

**REQUERIMENTO**

Nº 45/2010

Sala das Sessões, 08 de MAR 2010 de de

Natal Paula  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 11/2010**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86, destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio.**

Sala das Sessões, 8 de março de 2010.

Wallace

Antonio Carlos Duz  
Vereador

Raulo Fox

Cmp/asdba.

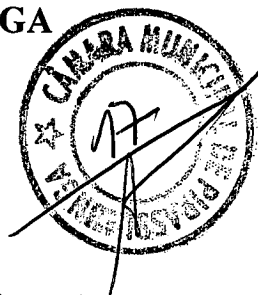
[Signature]

[Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.911, DE 10 DE MARÇO DE 2010 –

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

### **I – Gabinete do Prefeito**

020100 0412270012285 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.869,00

### **II – Secretaria Municipal de Governo**

030100 0412470062243 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.624,66

### **III – Procuradoria Geral do Município**

040100 0412270032251 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

### **IV – Secretaria Municipal de Planejamento**

050100 0412270072287 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 14.061,65

### **V – Secretaria Municipal de Administração**

060100 0412870082230 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 7.993,33

060100 0412270082325 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 16.873,98

### **VI – Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970092289 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

### **VII – Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

080100 2369160032208 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

### **VIII – Secretaria Municipal de Educação**

090100 1212220072070 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 115.838,28

### **IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

100100 1339230022298 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33

### **X – Secretaria Municipal de Esportes**

110100 2781230072307 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.624,66

### **XI – Secretaria Municipal de Saúde**

120100 1030110012014 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 100.727,03

### **XII – Secretaria Municipal de Promoção Social**

130100 0824440022135 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 5.624,66

### **XIII – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**

140100 0824340012121 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 2.812,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**XIV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

150100 1512250102190 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 74.572,29

**XV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

180100 1854160062405 449052 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes ..... R\$ 19.811,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009</b>		<b>R\$ 35.193.304,92</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 10.073.177,97	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 25.120.126,95</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 19.855.570,29</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.598.653,94	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 14.256.916,35</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.627,93</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 90.925,96	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 605.701,97</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 5.963.201,03</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 914.948,62	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 5.048.252,41</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>R\$ 4.775.211,61</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.107.546,97	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 2.667.664,64</b>
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO – DECENDIAIS</b>		<b>R\$ 3.902.694,06</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



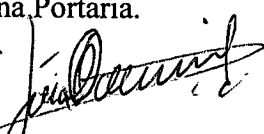
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 1.361.102,48	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-)R/PAGAR</b>		<b>R\$ 2.541.591,58</b>

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



maior flexibilidade aos projetos de parcelamento de solo, no tocante a descentralização, da área de lazer dos novos parcelamentos de solo do município, podendo com isto, a municipalidade, melhorar as suas próprias áreas já definidas em loteamentos existentes, e conjugar os interesses do município, com a Resolução SMA nº 31, de 19/5/09, da Secretaria de Estado e Meio Ambiente.

5 - O Art. 5º do Projeto de Lei ora apresentado, que deu nova redação ao Art. 41 da LCM 75/06, teve por objetivo dar um pouco mais de flexibilidade na implantação das quadras nos projetos de parcelamento do solo, autorizando um excedente de, no máximo, 20% na extensão das quadras, que é estabelecido em 180,00 metros lineares, conforme disposto no Art. 40 da LCM 75/06.

6 - O Art. 6º do Projeto de Lei ora apresentado, teve por finalidade adequar o Art. 61 da LCM 75/06, que deixou de constar os "prédios verticalizados" nos "núcleos residenciais em condomínio".

7 - O Art. 7º do Projeto de Lei ora apresentado, teve por objetivo a criação do Art. 73 na LCM 75/06, que, teve por finalidade disciplinar as "Extinções de Condomínios", em áreas de terras, dentro do perímetro urbano do município, estabelecendo normas, e critérios, a fim do município não ser prejudicado com a não destinação de áreas públicas, quando dessas extinções de condomínios.

8 - O Art. 8º do Projeto de Lei ora apresentado, apenas numerou como Art. 72, da LCM 75/06, o disciplinamento constante do Art. 3º da LCM 85/08;

9 - O Art. 9º do Projeto de Lei ora apresentado, apenas numerou os Arts. 66 e 67, da LCM 75/06, designados pelo Art. 4º da LCM 85/08;

O Art. 10, deu nova redação aos Arts. 66 e 67, da Seção V da Lei Complementar nº 72, de 12/12/06, implantando o sistema de "cisternas" de infiltração de águas pluviais ou de reuso das mesmas, nos lotes objetos de projetos e edificações para a captação das águas pluviais, a fim de mitigar o impacto das águas pluviais nas vias públicas, causadas pelas enxurradas, e nos córregos que recebem essas águas, evitando-se assim, seus transbordamentos, e minimizando em muito, os efeitos nocivos ao meio ambiente que as enxurradas causam.

Por todo o exposto e o interesse público que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos Nobres Vereadores que constituem essa Egrégia Câmara.

Pirassununga, 29 de março de 2010.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.909, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

*"Dispõe sobre criação do emprego permanente mensalista de Frentista, no quadro de servidores da municipalidade".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) empregos permanentes mensalistas de **Frentista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 (dezesete), regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da municipalidade, constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 10 de março de 2010.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.910, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

*"Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor - PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 080100 - 2369160032208 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010.  
Pirassununga, 10 de março de 2010.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.911, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

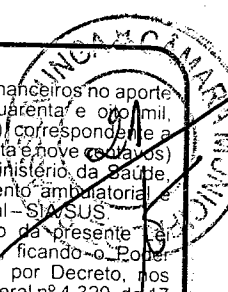
*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 386.682,86 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender despesas com a aquisição de sistema de comunicação Via Rádio, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>I - Gabinete do Prefeito</b>	
020100 0412270012285 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 5.869,00
<b>II - Secretaria Municipal de Governo</b>	
030100 0412470062243 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 5.624,66
<b>III - Procuradoria Geral do Município</b>	
040100 0412270032251 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 2.812,33
<b>IV - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
050100 0412270072287 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 14.061,65
<b>V - Secretaria Municipal de Administração</b>	
060100 0412870082230 339039 -	
Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.993,33
060100 0412270082325 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 16.873,98
<b>VI - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
070100 0412970092289 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 2.812,33
<b>VII - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria</b>	
080100 2369160032208 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 2.812,33
<b>VIII - Secretaria Municipal de Educação</b>	
090100 1212220072070 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 115.838,28
<b>IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>	
100100 1339230022298 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 2.812,33
<b>X - Secretaria Municipal de Esportes</b>	
110100 2781230072307 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 5.624,66
<b>XI - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
120100 1030110012014 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 100.727,03
<b>XII - Secretaria Municipal de Promoção Social</b>	
130100 0824440022135 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 5.624,66
<b>XIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade</b>	
140100 0824340012121 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 2.812,33
<b>XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	
150100 1512250102190 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 74.572,29
<b>XV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
180100 1854160062405 449052 -	
Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	R\$ 19.811,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009</b>		<b>R\$ 35.193.304,92</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 10.073.177,97</b>	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 25.120.126,95</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 19.855.570,29</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 5.598.653,94</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 14.256.916,35</b>
---	--------------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.627,93</b>
--	--	-----------------------

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 90.925,96</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 605.701,97</b>
---	-----------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 5.963.201,03</b>
--	--	-------------------------

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 914.948,62</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 5.048.252,41</b>
---	-------------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>R\$ 4.775.211,61</b>
--	--	-------------------------

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 342.155,48	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.765.391,49	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 2.107.546,97</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 2.667.664,64</b>
---	-------------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS ENSINO - DECENDAIS</b>		<b>R\$ 3.902.694,06</b>
---	--	-------------------------

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 184.915,23	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 1.176.187,25	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 1.361.102,48</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 2.541.591,58</b>
---	-------------------------

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2010.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 3.912, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ

sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos financeiros no aporte anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezoito reais e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para pagamento dos serviços decorrentes do atendimento ambulatorial SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2010.  
**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

**LEI Nº 3.913, DE 10 DE MARÇO DE 2010**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a construção de uma Creche Municipal no loteamento denominado Vila Redenção, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I - Creches Municipais**  
 090400 123652002 1080 44905100 -  
 Obras e Instalações..... R\$ 875.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009, conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2009</b>		<b>R\$ 35.193.304,92</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 3.828.096,18	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 6.205.542,30	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 10.073.177,97</b>	
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 25.120.126,95</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 19.855.570,29</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.800.023,79	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.759.090,66	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 39.539,49	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 5.598.653,94</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 14.256.916,35</b>
---	--------------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.627,93</b>
--	--	-----------------------

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 840,47	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 90.085,49	
<b>(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 90.925,96</b>	

<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 605.701,97</b>
---	-----------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 5.963.201,03</b>
--	--	-------------------------

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 499.963,03	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 414.985,59	